

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2022-SEINFRA, CELEBRADO EM 01 DE JULHO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa e a empresa **J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, estabelecida na Cidade de Eusébio, Estado do Ceará, sito à Av. Eusébio de Queiroz, nº 4579, loja 20, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 29.421.445/0001-27, fone: (85) 99434-0506, e-mail: jotape.obras@gmail.com, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOÃO PAULO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2002012017598 SSP/CE e CPF nº 026.332.883-08, residente e domiciliado na Rua 03 – H, nº 199, Bairro Prefeito José Walter, Fortaleza-Ceará, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato supramencionado, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2020-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

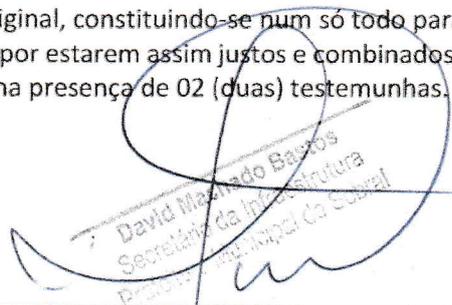
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 04/11/2022 e findando no dia 04/03/2023, e o de **VIGÊNCIA** por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos – iniciando-se dia 28/11/2022 e findando no dia 27/04/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS, NA LOCALIDADE DE PONTA DA SERRA, NOS DISTRITOS DE PEDRA DE FOGO, APRAZÍVEL, RAFAEL ARRUDA E SÃO JOSÉ DO TORTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 03 de novembro de 2022.



David Machado Bastos  
Secretário da Infraestrutura  
Município de Sobral

MUNICÍPIO DE SOBRAL  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DAVID MACHADO BASTOS**  
CONTRATANTE



J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI  
**JOÃO PAULO QUEIROZ DE OLIVEIRA**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. Nome: *JOÃO PAULO FURTADO CARVALHO*  
CPF.: *026.332.883-08*  
Assinatura: *J. P. F. C.*

2. Nome: *MARCOS F. MACHADO MELO JÚNIOR*  
CPF.: *054.349.233-83*  
Assinatura: *M. F. M. J.*



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 30 de novembro de 2022

Ano VI, Nº 1463 - Edição Suplementar

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO GESTÃO Nº 003/2022-SMS.**  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde, a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADA: INSTITUTO PARA GESTÃO EM SAÚDE DE SOBRAL-IGS, sob o CNPJ sob o nº 04.776.677/0001-77-MATRIZ. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso I, letra "c" da Lei 8666/93. OBJETO: O presente ADITIVO tem como objeto a inclusão do "parágrafo terceiro" ao item IV da Cláusula Nona - Do Gestor, fiscalização, acompanhamento e da validação dos resultados, do Contrato de Gestão nº 003/2022-SMS, com a seguinte redação: "Cláusula Nona - Gestor, fiscalização, acompanhamento e da validação dos resultados. [...] IV - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato orientará o Gestor do Contrato acerca dos empenhos a serem emitidos em decorrência da execução do CONTRATO, considerando a análise das metas pactuadas: [...] Parágrafo terceiro - Fica suspenso, pelo prazo de até 90 (dias), o pagamento condicionado ao cumprimento das metas físicas previstas no Plano Operativo do Contrato de Gestão nº 003/2022, não comprometendo o acompanhamento mensal destas pela Comissão de Acompanhamento, a fim de reestruturar os serviços prestados pelo nosocômio. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Francisco Diego Pote de Holanda do Nascimento. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA - PRORROGA, POR 12 (DOZE) MESES, A SELEÇÃO ORIUNDA DO EDITAL Nº 008/2021 - SME. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretaria Municipal da Educação (SME) e da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG), neste ato representado pelos seus secretários, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Edital nº 008/2021 - SME, que tem como objeto o "Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária e de excepcional interesse público de profissionais para atender as unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação"; CONSIDERANDO o Resultado Final da seleção supracitada, publicada no Diário Oficial do Município nº 1229, de 22 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO o disposto no subitem 10.2 do edital, a qual dispõe que a validade da seleção pública será de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período. RESOLVE: Art. 1º Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de dezembro de 2022, a seleção oriunda do Edital nº 008/2021 - SME, que tem como objeto o "Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária e de excepcional interesse público de profissionais para atender as unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação". Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral, 30 de novembro de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação - LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO - Secretário Municipal do Planejamento e Gestão.**

**EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2018 - SME - PROCESSO Nº P223177/2022 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa Construtora E&J LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.634.619/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações e na Concorrência Pública nº CP 017/2018 - SME/CPL. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendido no período de 23/11/2022 a 27/02/2023, E EXECUÇÃO, compreendido no período de 23/11/2022 a 22/01/2023, ao contrato supracitado, que tem como objeto a "conclusão da obra de construção de uma escola de 12 salas, padrão FNDE, no Distrito de Aprazível, no município de Sobral/CE". **DO VALOR:** Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 096/2018 - SME. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. **DATA DA ASSINATURA:** 21

de novembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco Elivar Araújo - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DASME.

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 - ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI - PROCESSO Nº P208923/2022 - CONTRATANTE:** Escola Senador Carlos Jereissati. **CONTRATADA:** Empresa R.S.M. PESSOA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 33.159.524/0001-89. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, incisos II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e na Tomada de Preços nº 033/21 - SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 06/11/2022 a 05/01/2023, e EXECUÇÃO, compreendida no período de 23/10/2022 a 21/01/2023, ao contrato supracitado, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada para a reforma e ampliação das escolas da rede pública municipal de ensino de Sobral/CE". **DO VALOR:** Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 009/2022. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Vanessa Monica Araujo Saboia - Contratante e Roberta Sarah Monte Pessoa - Contratado.

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021 - SEINFRA. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO(A):** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, representada por seu representante legal, a Sra. DANIELE GONÇALVES GUISSI FELISBERTO. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2020-SEINF. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** prorrogar o prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se dia 25/11/2022 e findando no dia 24/01/2023, para PRESTAÇÃO DE EVENTUAIS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM RAZÃO DO USO E DOS ABASTECIMENTOS DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - DANIELE GONÇALVES GUISSI FELISBERTO - representante da NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2022. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2022 - SEINFRA. PROCESSO Nº P218319/2022. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO(A):** J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.421.445/0001-27, representada por seu representante legal, o Sr. JOÃO PAULO QUEIROZ DE OLIVEIRA. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2020-SEINF/CPL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 04/11/2022 e findando no dia 04/03/2023, e o de VIGÊNCIA por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos - iniciando-se dia 28/11/2022 e findando no dia 27/04/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS, NA LOCALIDADE DE PONTA DA SERRA, NOS DISTRITOS DE PEDRA DE FOGO, APRAZÍVEL, RAFAEL ARRUDA E SÃO JOSÉ DO TORTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. **SIGNATÁRIOS:** DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - JOÃO PAULO QUEIROZ DE OLIVEIRA - representante da J P SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de novembro de 2022. **VISTO:** João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.